



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 169/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021
PROCESSO Nº. 19.760/202

No dia 1º de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85 **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na rua Professora Zilda C. Cursi Mastrini, nº. 265/A, bairro Jardim Davilaa, Cambe/PR, CEP 86.182-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.908/0001-12, neste ato representada pelo Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.586.891-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 365.440.519-34, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de

LUIS CARLOS DOS SANTOS:3654405
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS DOS SANTOS:365



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.151.167,30 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até **07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

LUIS Assinado de
CARLOS forma digital
DOS por LUIS
SANTOS:3 CARLOS
65440519 DOS
SANTOS:365
34 44051934



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo contratado em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- I - Pela Administração, quando:
 - a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

M. Lou

LUIS CARLOS DOS
SANTOS:36544051934

Assinado de forma
digital por: LUIS
CARLOS DOS



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

LUIS
CARLOS
DOS
SANTOS;
3654405
1934

Assinado de
forma digital
por LUIS
CARLOS DOS
SANTOS;365
44051934



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 04 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS Assinado de forma
DOS digital por LUIS
SANTOS:36544 CARLOS DOS
051934 SANTOS:36544051
 934

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

LUIS CARLOS DOS SANTOS

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES


ALESSANDRA SANTOS ALBANI

CONTRATANTES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I

JUSTIFICATIVA. Os Materiais são necessários para atender os **consultórios odontológicos das Unidades de Saúde**, no trabalho preventivo, curativo e restaurador da saúde bucal

1) VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, conforme art.11 do Decreto Municipal nº.800/2010.

2) FORMA E PRAZO PARA ENTREGA: A entrega será, conforme necessidade da Contratante, devendo a contratada entregar a mercadoria até **07 (dias) dias** úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento

2) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de 08:00 as 15:00 horas determinado pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do qual se limitará ao horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

3) Da fiscalização: A Autorização de Fornecimento (AF) será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando à Gerencia de Saúde Bucal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento.

3.1) O fornecimento será autorizado pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari/ES.

4) Local de entrega: A entrega deverá ser feita diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, s/nº Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.

4.1) Será previamente definido pelo setor requisitante, por meio de autorização de fornecimento, os materiais a serem entregues pela contratada, bem como seu quantitativo.

4.2) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste termo de referência, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5) DAS AMOSTRAS

5.1) – O proponente primeiro classificado, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto marcado, conforme quadro abaixo a ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 10 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações.

| LOTES | ITENS |
|-------|---|
| I | 2 |
| II | 1, 8, 10, 20, 27,31,33, 42, 48,52,53,54,57,62 |
| III | TODO ANEXO |
| IV | 1, 6, 8 |
| VI | 1 |

5.2) – Deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), sediado à Rua Josias Cerutti, s/nº Galpão, Praia do Morro, Guarapari/ES Telefone: (27) 3362-4678.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- 5.3) – As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.
- 5.4) – Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.
- 5.5) – Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da Avaliação.
- 5.6) – A avaliação para aprovação deverá ser realizada por 03 (três) odontólogos efetivos, delegados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.7) – Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação:
- 5.7.1 – Conformidade com as especificações e características técnicas;
- 5.7.2 – Qualidade: matéria-prima, componentes, colagens, pintura e etc.;
- 5.7.3 – Durabilidade: resistência dos produtos e matéria-prima;
- 5.8) – **Será rejeitada a amostra que:**
- 5.8.1 – Apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- 5.8.2 – For de qualidade inferior em relação as especificações solicitadas da amostra apresentada;
- 5.9) – A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- 5.10) – A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da Convocação da (s) empresa (s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;
- 5.11) – As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.
- Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas.
- 5.12) – Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.
- 6) Cabe a CONTRATADA:**
- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF;
- b) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- h) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- i) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

j) Responsabilizar-se por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;

k) Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;

l) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

7) Cabe a CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues o material;

h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

8) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

8.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

8.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

8.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 7.2 deste termo de referência e na Lei Federal nº. 8.666/93;

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

LUIS CARLOS DOS
SANTOS:3654405
1934

Assinado de forma
elgital por: LUIS CARLOS
DOS
SANTOS:36544051934



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

8.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

8.5 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

8.6 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

8.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

LOTE I

| Nº | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | UNID. | UNID. |
|----|---------------|---------------|---------|---|
| 1 | 200 | 400 | PACOTES | Ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina, seringa com 2,5 ml, pacote com 03 seringas |
| 2* | 150 | 300 | UNID. | Agente de união para esmalte e dentina com composição de: Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco único com aproximadamente 6ml. Tampa flip-top |
| 3 | 200 | 400 | CX | Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro |
| 4 | 100 | 200 | CX | Anestésico mepivacaína 2%; com epinefrina 1:100.000, caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro |
| 5 | 100 | 200 | CX | Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro |
| 6 | 150 | 300 | CX | Anestésico prilocaína + felipressina 3%; caixa contendo 50 unidades de ampola em vidro |
| 7 | 200 | 200 | UNID. | Anestésico lidocaína spray 100mg/ml (10,0%) |
| 8 | 150 | 300 | UNID. | Anestésico tópico gel; sabor tutti-frutti - unidade com 12g |
| 9* | 100 | 200 | UNID. | Cariostático (diamino fluoreto de prata a 12%); líquido, frasco com 10ml |
| 10 | 50 | 100 | UNID. | Cimento oxifosfato de zinco, alta resistência, baixa |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | | | | |
|-----|-----|-----|-------|--|
| | | | | solubilidade e fácil manipulação, frasco com 28g |
| 11 | 50 | 100 | UNID. | Cimento oxifosfato de zinco, partículas uniformes, ultrafinas. líquido, frasco com 10 ml |
| 12 | 150 | 300 | UNID. | Clorexidina a 0,12%, frasco com aprox. 250ml |
| 13 | 100 | 200 | UNID. | Curativo alveolar com própolis, frasco com 10ml |
| 14* | 50 | 100 | KITS | Disco de lixa 16mm, para acabamento e polimento de resinas; kit com aprox. 100 unidades |
| 15 | 150 | 300 | UNID. | Eugenol. Frasco com aproximadamente 20 ml |
| 16* | 150 | 300 | UNID. | Escova Robinson; cerdas macias e planas. Cor branca |
| 17 | 250 | 500 | CX | Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada; embalagem com 10 unidades. |
| 18 | 100 | 200 | CX | Filme para RX intra oral adulto, velocidade F, tamanho do filme 3x4cm, caixa c/ 150 unidades |

LOTE I – continuação

| Nº | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | UNID. | UNID. |
|-----|---------------|---------------|-----------|--|
| 19* | 250 | 500 | UNID. | Fixador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução concentrada. Fixador de imagem para película de filme para Raio-X. |
| 20 | 150 | 300 | UNID. | Fluoreto de sódio 2%. Sem corantes, sabor menta |
| 21 | 50 | 100 | UNID. | Formocresol. Embalagem com 10 ml |
| 22 | 50 | 100 | UNID. | Hemostático para uso tópico com cloreto de alumínio, frasco com 10 ml |
| 23 | 50 | 100 | UNID. | Hidróxido de cálcio PA |
| 24 | 150 | 300 | UNID. | Hidróxido de cálcio radiopaco – KIT 01 ml / 13g |
| 25 | 150 | 300 | KIT | Ionômero de vidro restaurador A-2 , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml |
| 26 | 150 | 300 | KIT | Ionômero de vidro restaurador A-3 , estético, radiopaco, com alta resistência à compressão, baixa abrasividade, condensável, indicado para ART, com kit em pó 10g + líquido 8ml |
| 27 | 250 | 500 | FRASCO | Óleo Lubrificante Spray alta e baixa rotação, baixa viscosidade, 200ml. |
| 28 | 150 | 300 | UNID. | Óxido de zinco. Frasco com 50g |
| 29 | 300 | 600 | ENVELOPES | Papel carbono, para registro dos contatos oclusais, dupla face, azul e vermelho |
| 30 | 100 | 200 | UNID. | Paramonoclorofenol |
| 31 | 50 | 100 | UNID. | Pasta para polimento de resina |
| 32 | 200 | 400 | UNID. | Pasta Profilática Dental, tubo de 90g, com flúor de uso profissional |
| 33 | 75 | 150 | UNID. | Pedra pomes pó |
| 34* | 500 | 1000 | UNID. | Revelador para Raio X odontológico, frasco com 500 ml; solução pronta para uso; visualização da imagem em 30 segundos |
| 35* | 150 | 300 | UNID. | Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável, seringa com 2 g. |
| 36* | 200 | 400 | UNID. | Teste de vitalidade pulpar frio; spray; a base de água; - 50°; frasco com 200ml |
| 37 | 50 | 100 | UNID. | Tricresolformalina |
| 38 | 200 | 400 | UNID. | Verniz com flúor; estético, secagem rápida, mínimo de |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | | | | |
|----|-----|-----|----|--|
| 39 | 100 | 200 | CX | 5% de fluoreto de sódio; embalagem com 10 ml Aplicador microbrush fino – caixa com 100 unidades |
|----|-----|-----|----|--|

LOTE II

| Nº | Quant. Mínima | QUANT. | UNID | UNID. |
|-----|---------------|--------|---------|--|
| 1 | 400 | 800 | UNID. | Água destilada – embalagem de 5000 ml |
| 2 | 400 | 800 | UNID. | Água oxigenada – 10 volumes – frasco com 100ml |
| 3 | 2500 | 5000 | UNID. | Álcool antisséptico etílico hidratado 63,3 INPM (Álcool 70°GL). Para desinfecção de superfícies – frascos com 1000 ml (líquido) |
| 4 | 750 | 1500 | GALÃO | Detergente enzimático galão de 1 litro |
| 5 | 250 | 500 | UNID. | Líquido de Dakin, Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos, com hipoclorito de sódio a 0,5%, embalagem de 01 litro |
| 6 | 350 | 700 | FRASCOS | Soro fisiológico. Frasco com 250 ml cada |
| 7* | 150 | 300 | UNID. | Resina cor A1, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica |
| 8* | 150 | 300 | UNID. | Resina cor A2, micro híbrida, seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica |
| 9* | 100 | 200 | UNID. | Resina cor A3, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica |
| 10* | 100 | 200 | UNID. | Resina cor A3,5; micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica |
| 11* | 100 | 200 | UNID. | Resina cor A4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica |
| 12* | 100 | 200 | UNID. | Resina cor B1, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica |
| 13* | 100 | 200 | UNID. | Resina cor B2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica |
| 14* | 100 | 200 | UNID. | Resina cor C2, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica |

LOTE II – continuação

| Nº | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | UNID | UNID. |
|-----|---------------|---------------|-------|--|
| 15* | 100 | 200 | UNID. | Resina cor C4, micro híbrida seringa com 4,0g; fotopolimerizável, composição mínima: TEGDMA, BisGMA, cerâmica sinalizada tratada, carga em zircônia e sílica |
| 16* | 100 | 200 | UNID. | Resina de baixa viscosidade, cor A1, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g, |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | | | | |
|-----|-----|-----|-------|--|
| 17* | 100 | 200 | UNID. | Resina de baixa viscosidade, cor A2, microhíbrida, fotopolimerizável, radiopaca, seringa com mínimo de 2g, |
| 18 | 15 | 30 | UNID. | Arco de Ostby, autoclavável, para uso com lençol de borracha em isolamento absoluto, radiolúcido, formado anatômico |
| 19 | 15 | 30 | CAIXA | Cone de guta percha calibrada, para obturação de canais radiculares, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com numeração 25, tam. 28mm, radiopaco, embalagem com 120 pontas |
| 20 | 15 | 30 | CAIXA | Cone de guta percha calibrada, para obturação de canais radiculares, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com numeração 30, tam. 28mm, radiopaco, embalagem com 120 pontas |
| 21 | 15 | 30 | CAIXA | Cone de guta percha calibrada, para obturação de canais radiculares, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com numeração 35, tam. 28mm, radiopaco, embalagem com 120 pontas |
| 22 | 15 | 30 | CAIXA | Cone de guta percha calibrada, para obturação de canais radiculares, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, com numeração 40, tam. 28mm, radiopaco, embalagem com 120 pontas |
| 23 | 100 | 200 | CAIXA | Cone de guta percha acessória para obturação de canal radicular, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico, tam. 28mm, radiopaco, com 120 pontas |
| 24 | 25 | 50 | UNID. | Cimento endodôntico líquido, a base de eugenol, para obturação de canal radicular, frasco líquido com 10ml |
| 25 | 25 | 50 | UNID. | Cimento endodôntico Pó, a base de óxido de zinco, para obturação de canal radicular, pote com 12g. |

LOTE III

| Nº | QUANT MÍNIMA | QUANT MÁXIMA | UNID | UNID. |
|-----|--------------|--------------|-------|---|
| 1 | 150 | 300 | CX | Agulha gengival curta, unobject, tam:30g; caixa com 100 unidades |
| 2 | 100 | 200 | CX | Agulha gengival longa, unobject, tam:27g; caixa com 100 unidades |
| 3 | 50 | 100 | CX | Cunha de madeira anatômica, colorida; embalagem com 100 unidades |
| 4 | 150 | 300 | CX | Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 3,0, caixa com 24 envelopes |
| 5 | 150 | 300 | CX | Fio de sutura de nylon, estéril, com agulha, classe II, 4,0, caixa com 24 envelopes |
| 6 | 100 | 200 | CX | Fio de sutura de seda preta trançada, Caixa com 24 unidades. Com agulha ½ CT 1,7cm. |
| 7 | 150 | 300 | UNID. | Fio dental, rolo com 500 metros |
| 8 | 250 | 500 | UNID. | Fita crepe zebrada para autoclave com faixas diagonais que contam com a aplicação de substâncias químicas que indicam a mudança de temperatura, intensidade de contato com o vapor e o tempo de atuação. |
| 9 | 50.000 | 100.000 | ENV. | Gaze em compressa de 7,5 x 7,5cm fechada, quando aberta sua medida é de 15 x 30 cm, com densidade de 13 fios por cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro, não radiopaco, estéril. Envelope contendo 10 Unidades. |
| 10* | 100 | 200 | PCTS | Integrador químico classe 5 para autoclave a vapor; tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | | | | |
|-----|------|------|--------|--|
| | | | | chumbo. Deve controlar com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura; sua cor deve modificar ao ser submetido ao processo de esterilização. Pacote com 100 tiras. |
| 11 | 100 | 200 | emb. | Lençol de borracha para isolamento do campo operatório, tam. 13,5x13,5, embalagem individual, asséptica, embalagem com 26 unidades |
| 12 | 250 | 500 | Pacote | Roleta de algodão dental sem numeração; confeccionado com fibras 100% algodão, pacote com 100 unidades |
| 13 | 1500 | 3000 | UNID. | Rolo de algodão hidrófilo; 500g, confeccionado com fibras 100% algodão |
| 14 | 250 | 500 | UNID. | Rolo de papel Grau cirúrgico de 10 cm, rolo com 100m |
| 15 | 200 | 400 | UNID. | Rolo de papel Grau cirúrgico de 20 cm, rolo com 100m |
| 16 | 150 | 300 | UNID. | Rolo de papel Grau cirúrgico de 30 cm, rolo com 100m |
| 17 | 1500 | 3000 | UNID. | Seringa hipodérmica descartável 5 ml com agulha; produto estéril embalado individualmente; bico com rosca dupla; |
| 18 | 1500 | 3000 | PCT | Sugador odontológico descartável – pacote com 40 unidades |
| 19* | 1500 | 3000 | PCT | Sugador cirúrgico descartável odontológico; embalado individualmente; estéril; tubo com curvatura, diâmetro de 5mm, para sucção de sangue e fluidos; embalagem contendo 20 unidades |
| 20* | 1000 | 2000 | PCT | Sugador descartável endodôntico; com agulha plástica maleável e descartável; embalagem com 20 unidades |

LOTE IV

| Nº | QUANT MÍNIMA | QUANT MÁXIMA | UNID. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL |
|----|--------------|--------------|-------|--|
| 1* | 2500 | 5000 | PAR | Luva cirúrgica estéril, tamanho 6,5; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica. |
| 2* | 2500 | 5000 | PAR | Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica. |
| 3* | 1000 | 2000 | PAR | Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5; embaladas individualmente em papel cirúrgico. Embalagem com 1 par (duas unidades), com pó, fabricada em látex natural, formato anatômico, texturizada, antiderrapante, atóxica. |
| 4* | 1000 | 2000 | CX | Luva de procedimento, descartável, tamanho M, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos. |
| 5* | 250 | 500 | CX | Luva de procedimento, descartável, tamanho G, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | | | | |
|----|------|------|----|---|
| | | | | da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos. |
| 6* | 2500 | 5000 | CX | Luva de procedimento, descartável, tamanho P, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos. |
| 7* | 2500 | 5000 | CX | Luva de procedimento, descartável, tamanho PP, não estéril, látex natural, com bainha, textura uniforme, espessura mínima 0,08 mm e comprimento mínimo 230 mm aproximadamente, alta sensibilidade, ambidestra, sem talco, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, isenta de furos, resistente, confortável e anatômica. Constar na embalagem: modelo, número do lote, data de fabricação, validade do produto que não deve ser inferior a 3 anos a contar da data da entrega, registro na ANVISA. Para procedimentos odontológicos. |
| 8* | 150 | 300 | CX | Luva de vinil, livre de pó, tamanho P, registro na ANVISA, caixa com 100 unidades, transparente, produto não estéril, fabricada em PVC. Para procedimentos odontológicos. |

LOTE IV - continuação

| Nº | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | UNID. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL |
|-----|---------------|---------------|---------|--|
| 9* | 5000 | 10000 | CX | Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico: composta por 2 camadas externas de TNT 60 g e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown, caixa com 50 unidades. |
| 10* | 500 | 1000 | PCT | Touca descartável, sanfonada e com elástico, Gramatura 12; cor branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) |
| 11* | 7.500 | 15000 | Pacotes | Avental capote cirúrgico descartável em TNT na cor branco ou azul claro. Acabamento em viés, manga longa com punho, fechamento com tiras, 50 de gramatura tamanhos M. Pacote com 10 unidades |
| 12* | 5.00 | 10000 | Pacotes | Avental capote cirúrgico descartável em TNT na cor branco ou azul claro. Acabamento em viés, manga longa com punho, fechamento com tiras, 50 de gramatura tamanhos G. Pacote com 10 unidades |

LOTE V

| Nº | QUANT. MÍNIMA | QUANT. MÁXIMA | UNID. | UNID. |
|----|---------------|---------------|-------|---|
| 1 | 250 | 500 | UNID. | Broca Carbide tipo Zecrya longa 28mm |
| 2 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 03 Carbide; de baixa rotação; esférica; para contra ângulo; fabricada em carboneto de tungstênio |
| 3 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 04 Carbide; de baixa rotação; esférica; para contra ângulo; fabricada em carboneto de tungstênio |
| 4 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 06 Carbide; de baixa rotação; esférica; para contra ângulo; fabricada em carboneto de tungstênio |
| 5 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 1011 alta rotação |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | | | | |
|----|-----|-----|-------|-------------------------------|
| 6 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 1011 HL alta rotação |
| 7 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 1012 alta rotação |
| 8 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 1012 HL alta rotação |
| 9 | 100 | 200 | UNID. | Broca nº 1013 alta rotação |
| 10 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 1014 alta rotação |
| 11 | 200 | 400 | UNID. | Broca nº 1014 HL alta rotação |
| 12 | 200 | 400 | UNID. | Broca nº 1016 alta rotação |
| 13 | 200 | 400 | UNID. | Broca nº 1016 HL alta rotação |
| 14 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 1032 alta rotação |
| 15 | 100 | 200 | UNID. | Broca nº 1045 alta rotação |
| 16 | 200 | 400 | UNID. | Broca nº 1090 alta rotação |
| 17 | 200 | 400 | UNID. | Broca nº 1092 alta rotação |
| 18 | 100 | 200 | UNID. | Broca nº 1302 alta rotação |
| 19 | 50 | 100 | UNID. | Broca nº 1034 alta rotação |
| 20 | 100 | 200 | UNID. | Broca nº 2200 alta rotação |
| 21 | 100 | 200 | UNID. | Broca nº 2067 alta rotação |
| 22 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 3195 FF alta rotação |
| 23 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 3195 F alta rotação |
| 24 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 3195 alta rotação |
| 25 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 3118F alta rotação |
| 26 | 150 | 300 | UNID. | Broca nº 3118 alta rotação |
| 27 | 250 | 500 | UNID. | Broca shofu chama |

LOTE V – continuação

| Nº | QUANT MÍNIMA | QUANT MÁXIMA | UNID. | DESCRIÇÃO DO MATERIAL |
|-----|-----------------|-----------------|-------|---|
| 28 | 250 | 500 | UNID. | Broca shofu esférica |
| 29 | 100 | 200 | UNID. | Fita banda matriz metálica; em aço inoxidável; medidas: 05x0,05x500mm |
| 30 | 100 | 200 | UNID. | Fita banda matriz metálica; em aço inoxidável; medidas: 07x0,05x500mm |
| 31 | 25 | 50 | CX | Lâmina de bisturi em carbono tam. 15, tipo descartável, estéril, embaladas individualmente; caixa com 100 unidades |
| 32* | 250 | 500 | CX | Limas endodônticas manuais tipo Kerr, 1ª série, de 15-40, em aço inoxidável, validade indeterminada, registro na ANVISA |
| 33 | 50 | 100 | UNID. | Placa de vidro incolor, lapidada para manipulação |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | | | | |
|-----|-----|-----|-------|---|
| | | | | 80x150x10mm |
| 34* | 100 | 200 | PCT | Tira de lixa em aço, Embalagem com 12 unidades, tamanho 4mm x 170mm. |
| 35* | 100 | 200 | PCT | Tira de lixa em aço, Embalagem com 12 unidades, tamanho 6mm x 170mm. |
| 36* | 100 | 200 | PCT | Tira matriz de Poliéster, Embalagem com 50 unidades, tamanho 100x10x0,5mm; utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta; 100% poliéster e super flexível |
| 37 | 25 | 50 | UNID. | Alavanca seldin reta 2, adulto, embalagem com 01 unidade |
| 38 | 50 | 100 | UNID. | Cabo de espelho bucal em inox, tamanho 13 cm |
| 39 | 40 | 80 | UNID. | Espátula dupla de silicato n° 1 (inserção) |
| 40 | 50 | 100 | UNID. | Esculpidor Ward n° 02 oitavado |
| 41 | 25 | 50 | UNID. | Escavador de dentina em aço inox n° 18 |
| 42 | 50 | 100 | UNID. | Pinça clínica para algodão, em aço inox, n° 17 |
| 43 | 10 | 20 | UNID. | Sonda milimetrada. Em aço inoxidável. Tamanho: 14,5cm. |
| 44 | 50 | 100 | UNID. | Sindesmótomo, em aço inox |
| 45 | 15 | 30 | UNID. | Porta amálgama em metal |
| 46 | 25 | 50 | UNID. | Porta matriz toflemire, em aço inox |
| 47 | 100 | 200 | UNID. | Seringa carpule com refluxo, em aço inox |
| 48 | 50 | 100 | UNID. | Cabo de espelho bucal em inox, tamanho 13 cm |
| 49 | 50 | 100 | UNID. | Alavanca Apexo Reta, em aço inox, para raízes residuais |
| 50 | 10 | 20 | UNID. | Grampo para isolamento absoluto com lençol de borracha n° 210, em aço inox |
| 51 | 10 | 20 | UNID. | Grampo para isolamento absoluto com lençol de borracha n° 212, em aço inox |
| 52 | 5 | 10 | UNID. | Alicate Ainsworth Perfurador de lençol de borracha, em aço inoxidável, tam. 15cm, com 5 diâmetros diferentes |

LOTE VI

| Nº | QUANT. | UNID | UNID. |
|----|--------|-------|---|
| 1* | 50 | UNID. | Caixa Organizadora tipo container. Cor – Transparente com travas na lateral para o fechamento. Com tampa Dimensões do Produto: 12,2 cm (altura) x 29,2 cm (largura) x 41,7 cm (comprimento) Material: Plástico. Capacidade em volume: 10 Litros |